

## Secretaria de Administração e Planejamento

Ata de julgamento da proposta de precos e documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2016 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 619987, destinada ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de ração para ovelhas/cabras da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, Aos 13 dias de maio de 2016, às 09:30 horas, reuniram-se na Unidade de Processos a Pregoeira Giselle Mellissa dos Santos e Adriano Selhorst Barbosa, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 126/2016, para julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante em seu respectivo item: ITEM 01 - NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA ME. Considerando que, restando arrematante do objeto licitado no valor unitário de R\$1,84, esta foi regularmente convocada em sessão pública eletrônica, ocorrida no dia 28 de abril de 2016, para apresentação da proposta de precos e documentos de habilitação, em cumprimento ao previsto no item 10.3 do edital. Considerando que, apresentados os documentos no dia 03 de maio de 2016, dentro do prazo estabelecido, a Pregoeira procedeu à análise dos mesmos. Em relação à proposta de preços apresentada, constatou-se que a quantidade disposta de 30.000 Kg, não corresponde à quantidade licitada de 36.000 Kg. Verificada a divergência a Pregoeira ainda, realizou o cálculo do valor unitário com o total apresentado, a fim de verificar erro de digitação, contudo não é o que demonstra a proposta, o valor total apresentado equivale ao total da quantidade ofertada pela Arrematante, confirmando a divergência com a quantidade licitada. Diante do exposto, a Pregoeira declara a empresa NUTRIGERO NUTRICÃO ANIMAL LTDA ME desclassificada. No tocante a documentação de habilitação, a Arrematante apresentou a Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pela Comarca da Capital, descumprindo o item 9,2, letra "h" do Edital, o qual solicita que a certidão seja expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede do proponente, que se trata da comarca de Braço do Norte, uma vez que abrange o município de São Ludgero, conforme consulta ao website do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (http://www.tisc.jus.br/comarcas/braco-do-norte#/fw3accordion 56 INSTANCE Rd0bsGScJboL collapse-1). Sendo assim, a pregoeira inabilita a empresa NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA ME. Diante do exposto, fica a empresa J CAMARGO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI -EPP, 3ª colocada no certame, convocada a encaminhar a proposta de preços e documentações de acordo com o disposto no subitem 10.3 do edital, no prazo máximo de 4 dias úteis. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das propostas de preço e documentos de habilitação enviados será marcada após o recebimento e análise dos documentos solicitados. Esta data será informada na plataforma do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br e no site da Prefeitura de Joinville www.joinville.sc.gov.br. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Pregoeira: Giselle Mellissa dos Santos

Equipe de Apoio:

Adriano Selhorst Barbosa